



UNIVERSIDADE
FEDERAL DO CEARÁ

RESOLUÇÃO N° 22/CONSUNI, DE 29 DE JULHO DE 2019.

Aprova a extinção do Curso Economia Doméstica, grau licenciatura e bacharelado, na modalidade presencial, da Universidade Federal do Ceará (UFC).

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que deliberou o Conselho Universitário (CONSUNI), em sua reunião de **29 de julho de 2019**, na forma do que dispõe o inciso V do Art. 53 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e tendo em vista as competências previstas nos artigos 11, letra *i*, e 25, letra *s*, do Estatuto em vigor, vigor, considerando não haver nenhum aluno (a) vinculado a este curso, sendo que as duas estudantes remanescentes colaram grau em 2019.1,

RESOLVE:

Art.1º Aprovar, nos termos da documentação apresentada no Processo SEI 23067.044102/2019-86, a extinção do Curso Economia Doméstica, código INEP 13966, grau licenciatura e bacharelado, na modalidade presencial, vinculado ao *Campus* do Pici - Prof. Prisco Bezerra da Universidade Federal do Ceará.

Art.2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza, 29 de julho de 2019.

Prof. Henry de Holanda Campos
Reitor